



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.32 DT 19 DE MARÇO DE 1.982

Fixa número de licenças para automóveis de aluguel - TAXI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TRIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 59 de 23 de novembro de 1.971,

CONSIDERANDO,

que de 1.977 o número de automóveis de aluguel no Município não é aumentado e,

que, nesse período, a população municipal foi duplicada sem que houvesse a compensação no número de veículos de aluguel e, ainda,

que é necessária a elevação dos atuais números para o atendimento condigno e constante aos usuários,

DECRETA

Artigo 1º - O número de licenças para automóveis de aluguel - TAXI, em caráter "privativo", passará a partir desta data a ser o constante da tabela fixada pelo Decreto 0273 de 20 de janeiro de 1.977, acrescido do seguinte:

PONTO N° 04 - Rua Brigadeiro Tobias - B. da Pedreira.  
Nº de licenças = 02 (duas)

Artigo 2º - As vagas decorrentes do presente decreto, serão preenchidas mediante requerimento dos interessados, sendo a escolha efetuada de conformidade com a ordem de entrada dos pedidos junto ao Setor do Protocolo, observada a vigência da



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

155

Decreto nº 433 de 09 de março de 1982,

"Dispõe sobre implementação da licença"

Mário Henrique Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica criado no Município de Rio

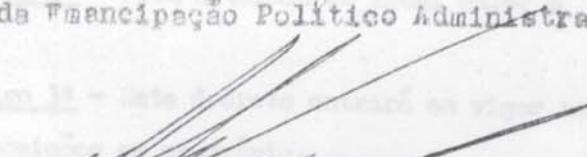
(fls. 02) - DECRETO 432 DE 19 DE MARÇO DE 1.982

presente, bem como aos requisitos da Lei 59 de 23/11/1971, para a concessão da licença.

Artigo 3º - Os pedidos sobre o assunto terão encaminhamento preferencial.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de março de 1982 - 17º Ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
MÁRIO HENRIQUE JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no dia 10 de abril de 1982 - 17º Ano da Emancipação Político Administrativa.

Publicado no quadro de editais na mesma data.

  
Mário Henrique Jardim Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Mário Henrique Jardim Teixeira  
Prefeito Municipal